



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª GP Nº 111/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

a mudança do local de realização do evento "Maceió Fest" para as proximidades dos fóruns Quintella Cavalcanti e Pontes de Miranda, e visando evitar os transtornos causados pelas dificuldades de acesso, notadamente das partes;

a necessidade de colocação de tapumes em volta dos edifícios onde funcionam as Varas e o Tribunal, visando a proteção do patrimônio público;

e, por fim, a indispensabilidade de continuação das atividades internas deste Regional,

**R E S O L V E**

**I - SUSPENDER** as atividades externas no âmbito deste Regional nos dias 18/11/2004 e 19/11/2004, inclusive, assim como as audiências e os prazos processuais.

**II - DECLARAR** que os serviços internos ficam mantidos, porém o expediente nesses dois dias será encerrado às 15h.

**III - APLICAR** aos prazos processuais, vencidos no referido período, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

**IV -** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato TRT 19ª GP Nº 94, de 20/07/2004.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.

Maceió, 11 de outubro de 2004.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Juiz Presidente

**ORIGINAL ASSINADO**